



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça José Alves de
Carvalho, nº15, Centro,
Bahia

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira,
08:00 as 13:00 horas

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



ITAGUAÇU DA BAHIA

ACESSE:
WWW.ITAGUACUDABAHIA.BA.GOV.BR



Diário Oficial do
MUNICÍPIO



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA Nº 121/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025. CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LICITAÇÕES

RESPOSTA AO RECURSO

- DECISÃO ADMINISTRATIVA - RECURSO AGROPRATA PREGÃO ELETRÔNICO 014/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2025

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO 166/2025 - INEXIGIBILIDADE 143/2025 - AZÊDO, DOURADO, AMADOR E BATISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS - CNPJ 35.135.634/0001-36
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 164/2025 - NUNES ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 07.492.799/0001-20 - VALOR R\$ 108.415,17 (CENTO E OITO MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA**

CPNJ: 16.445.843/0001-31 – Praça José Alves de Carvalho,
15, Centro, Itaguaçu da Bahia – BA – E-mail:
pmidab@gmail.com.

**PORTARIA Nº 121/2025, DE 14 DE JULHO DE 2025.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal Art. 72 Inciso VII e a Lei Municipal 126 A na Seção X em seu Art. 131,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder ao (a) Sr(a). **NOELI RIBEIRO DE MELO BRITO – Professora** - Efetivo na Secretaria de Educação – sendo a **QUARTA LICENÇA PREMIO** do período de 07 de Julho de 2025 á 05 de Outubro de 2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Itaguaçu da Bahia, em 14 de Julho de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

1989

ITAGUAÇU DA BAHIA



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**DECISÃO ADMINISTRATIVA****Processo Licitatório nº 014/2025****Modalidade:** Pregão Eletrônico**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de patrulha mecanizada (grade niveladora, arado de disco fixo e carreta agrícola), para o Município de Itaguaçu da Bahia.**Recorrente:** Agropрата Comércio de Equipamentos LTDA.**CNPJ:** 20.963.380/0001-77.**I - RELATÓRIO**

Cuida-se de **recurso administrativo interposto tempestivamente** pela empresa **Agropрата Comércio de Equipamentos LTDA**, com fundamento no **art. 165, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em face de sua **desclassificação no âmbito do Pregão Eletrônico nº 014/2025**, cujo objeto é a aquisição de patrulha mecanizada para este Município.

A desclassificação se deu por **inobservância de exigência constante no item 12.16.2 do edital**, que previa a **obrigatoriedade da apresentação dos balanços patrimoniais dos dois últimos exercícios sociais completos**, como parte da documentação exigida para fins de habilitação econômico-financeira.

A recorrente sustenta que **todos os documentos foram devidamente apresentados por meio da plataforma BLL**, e que a desclassificação teria decorrido de **falha material na análise da documentação por parte do Pregoeiro**. Alega, ainda, que a documentação anexada comprova o cumprimento integral das exigências do edital, motivo pelo qual requer a reconsideração da decisão que a inabilitou.

II - FUNDAMENTAÇÃO**a) Do exame documental**

Realizada a análise minuciosa da documentação anexada pela empresa recorrente, verifica-se que **foi apresentado apenas o balanço patrimonial relativo ao exercício social de 2024, deixando de ser apresentado o balanço do exercício social de 2023**.

Conforme estabelece o item **12.16.2 do Edital**, a empresa licitante deveria apresentar:

“Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, exigíveis na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial ou órgão competente, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses.”

Tal exigência encontra **fundamento direto no art. 69, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, in verbis:

Art. 69. Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, poderá ser exigida, entre outros:



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



I – balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais;

No presente caso, considerando que o certame ocorre no exercício de 2025, os dois últimos exercícios sociais **completos e encerrados** são os de **2023 e 2024**. Logo, **a apresentação apenas do balanço referente a 2024 configura descumprimento objetivo à legislação vigente e ao edital**, sendo insuficiente para aferição da regular situação econômico-financeira da empresa.

A finalidade da exigência legal e editalícia é permitir que a Administração Pública possa avaliar, com base em **dois exercícios contábeis consecutivos**, a **capacidade econômico-financeira do licitante de forma contínua e evolutiva**, o que é essencial para garantir a execução satisfatória do objeto contratual.

b) Da impossibilidade de saneamento

A ausência de apresentação do balanço patrimonial referente ao exercício de 2023 **não se enquadra como falha sanável**, uma vez que se trata de **documentação essencial para a habilitação**, cujo prazo de entrega estava previamente estabelecido e encerrado no momento da desclassificação.

Nos termos do **art. 64, § 2º, da Lei nº 14.133/2021**, apenas erros formais ou materiais podem ser objeto de complementação ou correção:

§ 2º Na fase de habilitação, o licitante poderá ser convocado pela Administração para:

I – apresentar documentação faltante, **exceto aquela relativa à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira** exigida no edital como condição para a participação na licitação;

Portanto, não cabe à Administração permitir complementação ou substituição de documentos que não foram entregues no prazo, sob pena de **ferir os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao edital e julgamento objetivo** (arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021).

III – CONCLUSÃO E DECISÃO

Diante do exposto, após detida análise dos autos e com fulcro no **art. 69, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021**, no **item 12.16.2 do Edital** e nos princípios que regem a Administração Pública, em especial os da **legalidade, isonomia, vinculação ao edital e julgamento objetivo**, **decido pelo indeferimento do recurso administrativo interposto pela empresa Agroprata Comércio de Equipamentos LTDA**, mantendo-se sua **desclassificação do certame**, uma vez que **deixou de apresentar balanço patrimonial do exercício social de 2023**, contrariando exigência legal e editalícia.



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Município, bem como na plataforma BLL, garantindo ampla publicidade e transparência, conforme determina o **art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021**.

Itaguaçu da Bahia, 14 de julho de 2025.

Marcos Carvalho Machado
Pregoeiro Oficial
Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia
Portaria nº 002/2025



PREFEITURA MUNICIPAL
ITAGUAÇU
DA BAHIA
Cidade do Desenvolvimento



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 144/2025.**

Processo Administrativo nº. PA 163/2025

CONTRATADA: NUNES ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 07.492.799/0001-20

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 108.415,17 (cento e oito mil quatrocentos e quinze reais e dezessete centavos).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na limpeza e remoção de entulho em unidades escolares do Município de Itaguaçu da Bahia.

BASE LEGAL: Art. 75, inciso I, Lei n.º 14.133/2021.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15 de julho de 2025.



Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
ITAGUAÇU
DA BAHIA
Cidade do Desenvolvimento

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 15 de julho de 2025.

Raimundo Nonato Peregrino Silva
Secretário de Planejamento e Administração
Decreto nº 008/2025



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro

Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000

CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÇU DA BAHIA - BA

CNPJ N° 16.445.843/0001-31

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 143/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 173/2025 - Contrato 166/2025.
Contratante: Município de Itaguaçu da Bahia/BA. Contratada: AZÊDO, DOURADO, AMADOR E BATISTA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 35.135.634/0001-36, estabelecida na Q SHIS QL 12 CONJUNTO 8, CASA 13, CEP 71.630-285, em Brasília, Distrito Federal. Objeto: Contratação de serviços advocatícios objetivando a atuação especializada na recuperação de valores que deixaram de ser repassados ao município pela União Federal, a título de complementação ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério (FUNDEF), nos exercícios de 1998 a 2007, em decorrência da subestimação do Valor Mínimo Anual por Aluno (VMAA), até o efetivo recebimento dos valores. Vigência: 15/07/2025 a 15/17/2026, podendo ser prorrogado até 60 (sessenta) meses, conforme expresso no art. 106 da Lei nº 14.133/2021. Os contratantes ajustam, a título de risco, que o valor dos honorários advocatícios será a quantia equivalente a 20% (vinte por cento) do montante integral auferido com a execução do objeto do presente contrato, e o pagamento somente será realizado no momento que o CONTRATANTE perceber o benefício, Para efeito de verificação e fiscalização dos órgãos de controle, estima-se que o valor a ser ressarcido ao município é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões), ficando estimado o valor a ser pago a CONTRATADA o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 03.00 - Secretaria Municipal de Administração, Unidade: 03.03 - Secretaria de Administração e Planejamento, Projeto/Atividade: 2.005 - manutenção das Ações da Secretaria de Administração e Planejamento, Elemento da Despesa: 3.3.90.35 - Serviços de Consultoria - Elemento da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Fonte de Recurso - 1500. Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "c" da Lei Federal 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia - BA, 15 de julho de 2025.

Marcos Carvalho Machado
Agente de Contratação



**Prefeitura Municipal de Itaguaçu da Bahia**

Praça José Alves de Carvalho, nº15 - Centro
Itaguaçu da Bahia -CEP 47440-000
CNPJ (MF) 16445.843/0001-31 - Fone: (74) 36441056/1015

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 164/2025**

Processo Administrativo nº. PA 163/2025
Dispensa de Licitação nº. 144/2025

O Município de Itaguaçu da Bahia, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:

NOME DO CONTRATADO(a): NUNES ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 07.492.799/0001-20

ESPECIE: Prestação de Serviços.

VIGÊNCIA: 15/09/2025, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 108.415,17 (cento e oito mil quatrocentos e quinze reais e dezessete centavos).

RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na limpeza e remoção de entulho em unidades escolares do Município de Itaguaçu da Bahia.

BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso I, Lei n.º 14.133/2021.

Itaguaçu da Bahia, Bahia – 15 de julho de 2025.

Adão Alves de Carvalho Filho
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o Extrato acima foi afixado no quadro de avisos da Prefeitura para conhecimento geral.

Em, 15 de julho de 2025.

Raimundo Nonato Peregrino Silva
Secretário de Planejamento e Administração
Decreto nº 008/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E5EF-52EB-DCE7-B3E3-7C9C> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E5EF-52EB-DCE7-B3E3-7C9C



Hash do Documento

b63f3b63031e99724aec57dad866c28309cb36ef209305d0da380fdecfdcf477

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/07/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/07/2025 14:45 UTC-03:00